

**PORTARIA TRT 18ª Nº 2690/2023 \***



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

\* *Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria TRT18 nº2487/2024*

Designa membros para composição do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e Juiz Coordenador do Grupo Operacional do CRI-TRT18ª.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 17.246/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022, que redefine o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a forma prevista no art. 26 da Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, para a designação de membros de colegiados temáticos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as) para composição do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, além dos indicados(as) nos incisos I, II, III e VI do artigo 3º da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022, os seguintes membros:

~~I — Juíza CAROLINA DE JESUS NUNES, na forma do art. 3º, inciso IV, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022;~~

I – Juiz GABRIEL NOVATO SANTOS FRAUZINO, na forma do art. 3º, inciso IV, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022; (*inciso alterado pela Portaria TRT18 nº2487/2024*)

~~II — Juiz LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, na forma do art. 3º, inciso IV, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022;~~

II – Juíza RAIANNE LIBERAL COUTINHO, na forma do art. 3º, inciso IV, da Portaria

TRT 18ª SGP nº 322/2022; *(inciso alterado pela Portaria TRT18 nº2487/2024)*

III – Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, na forma do art. 3º, inciso V, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022;

IV – Servidor AUGUSTO CLAUDINO DIAS, na forma do art. 3º, inciso VII, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022.

Art. 2º Designar o Ex.<sup>mo</sup> Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO para exercer a coordenação do Grupo Operacional do Centro Regional de Inteligência – CRI-TRT18ª, nos termos do art. 4º, § 3º, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES NASCIMENTO**  
Desembargador-Presidente TRT da 18ª Região